



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 832 / 2024 :: SEGUNDA, 30 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

PORTARIA RETIFICADORA.....1

PORTARIA RETIFICADORA.

PORTARIA RETIFICADORA Nº 004/2024, DE 25 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 032/2018, que concedeu a segurada, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAÚJO, o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral - Servidor Admitido até 2003 - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido], e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, TAYLLON DE JESUS SOUSA no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 61 incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 399/2013 de 22 de fevereiro de 2013, [Direito Adquirido];

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 016/2018, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia no Processo Administrativo nº 098/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 023 de 13 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 221 de 26/11/2018, onde se lê: Maria da Conceição Oliveira Araújo, leia-se: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAÚJO.

Art. 2º - Revogar a Portaria Retificadora nº 006/2023 de 23 de março de 2023.

Art. 3º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral - Servidor Admitido até 2003 - Professor(a), nos termos do Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, §5º do art. 40 da

Constituição Federal de 1988, c/c art. 61, incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 399/2013, com Paridade, [Direito Adquirido], a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAÚJO, portadora do RG nº 122804499-3 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 148.801.993-20, matrícula funcional nº401303, Professora N-2:H (40H), admitida em 03/05/1993, através de concurso público, lotada no Jardim de Infância Jesus de Nazaré / Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os proventos serão integrais com base na última remuneração anexada ao processo administrativo nº 098/2018 no valor total de R\$ 4.940,54 (quatro mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimentos: R\$ 3.800,42 (três mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos), Art. 49 da Lei Municipal 453/2015;

II – Quinquênio 25%: R\$ 950,10 (novecentos e cinquenta reais e dez centavos); Art. 50 da Lei Municipal 453/2015;

III – Titulação 5%: R\$ 190,02 (cento e noventa reais e dois centavos), Inciso IV, do Art. 50 e art. 54 da Lei Municipal 453/2015.

Art. 5º - O reajuste do benefício se dará na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei Municipal 399/2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 25 de agosto de 2024.

TAYLLON DE JESUS SOUSA
Presidente do IPRESAL
Portaria 480/2021 GP.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11574ce9b16ed9e32c970f5c688ed70ae0a1b5ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA RETIFICADORA Nº 003/2024, DE 25 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 026/2024, que concedeu a segurada, MARIA JOSELITA DA CONCEIÇÃO LIRA, o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral - Servidor Admitido até 2003 - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido], e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, TAYLLON DE JESUS SOUSA no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 80 e seus incisos da Lei Municipal nº 562/2021, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 61 incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 399/2013 de 22 de fevereiro de 2013, [Direito Adquirido];

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/2024, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia e Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 004/2024, advindo do Processo Originário de nº 012/2022 de 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 026 de 10 de julho de 2024, publicada no DOM nº 806/2024 de 23/08/2024, onde se lê: Maria Joselida da Conceição, leia-se: MARIA JOSELITA DA CONCEIÇÃO LIRA.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral - Servidor Admitido até 2003 - Professor(a), nos termos do Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 61, incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 399/2013, com Paridade, [Direito Adquirido], a(o) servidor(a) MARIA JOSELITA DA CONCEIÇÃO LIRA, portador(a) do CPF 557.297.973-20, Efetivo, admitida através de concurso Público em 03/05/1993, no cargo de PROFESSOR N-3:J (40 H), registrado sob a Matrícula Funcional n.º 301487, lotado(a) no(a) U. I. Abdon Braide / Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Os proventos serão integrais com base na última remuneração anexada ao processo administrativo nº 004/2024, no valor total de R\$ 11.511,33 (onze mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento Base: R\$ 8.526,91 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), Art. 49 da Lei Municipal 453/2015;

II- Quinquênio 30%: R\$ 2.558,07 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), Art. 50 da Lei Municipal 453/2015;

III – Titulação 5%: R\$ 426,35 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), Inciso IV, do Art. 50 e art. 54 da Lei Municipal 453/2015.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei Municipal 399/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – MA, 25 de agosto de 2024.

TAYLLON DE JESUS SOUSA
Presidente do IPRESAL
Portaria 480/2021 GP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11574ce9b16ed9e32c970f5c688ed70ae0a1b5ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 30/09/2024 15:05:37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11574ce9b16ed9e32c970f5c688ed70ae0a1b5ca
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

